



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Ata CJR – 02/12/2025

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h05 (dez horas e cinco minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, iniciou-se a *Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)*, com a presença dos Vereadores membros Alexandre Pinheiro, Presidente, Edson Silva, Vice-Presidente, e Renato Olivatto, Secretário.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 94/2025, que “*Dispõe sobre a política de adoção de praças públicas para sua qualificação*”, de autoria do Vereador Josuel da Conceição;

Emenda Modificativa nº 12/2025, que “*Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 94/2025*”, de autoria do Vereador Josuel da Conceição;

Projeto de Lei nº 101/2025, que “*Dispõe sobre o direito das gestantes de visitarem a maternidade em Monte Mor antes de darem à luz e dá outras providências*”, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

Projeto de Lei nº 104/2025, que “*Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências*”, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

Projeto de Lei nº 107/2025, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Monte Mor em elaborar um plano de contenção dos impactos causados pelas chuvas*”, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 110/2025, que “*Dispõe sobre criação da Casa do Artesanato, como um equipamento de cultura de Monte Mor e sua denominação “honoris causa”*”, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 112/2025, que “*Altera a Lei Municipal nº 3377, de 16 de outubro de 2025, que "Desafeta bem imóvel do Município de Monte Mor para permuta, visando a ampliação do cemitério municipal e dá outras providências", para transferir ao município as despesas com as lavraturas de escrituras e registros das áreas permutadas*”, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 113/2025, que “*Altera a Lei Ordinária 2.979, de 09 de setembro de 2022, que “Institui o regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Monte Mor”*”, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 114/2025, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.526, de 23 de março de 2011, que “Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências” para regulamentar a proporcionalidade do benefício*”, de autoria do Poder Executivo;





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Ata CJR – 02/12/2025

Projeto de Lei Complementar nº 6/2025, que “Altera a Lei Complementar no 13, de 29 de dezembro de 2008 para dispor sobre a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para as pessoas em tratamento de Neoplasia Maligna (Câncer), e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;

Emenda Modificativa nº 30/2025, “Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2025”, de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro;

Emenda Supressiva nº 4/2025, “Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2025”, de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro;

Projeto de Lei Complementar nº 7/2025, que “Altera a Lei complementa nº13 de 29 de dezembro de 2008 para isentar de pagamento de IPTU as pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA”, de autoria do Vereador Roger Santos;

Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, que “Revoga o parágrafo único, incisos I e II do artigo 150 da Lei Complementar nº 13, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Monte Mor, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei Complementar nº 9/2025, que “Altera o artigo 24, caput, e § 1º da Lei Complementar nº 13, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Monte Mor, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;

Emendas Modificativas de nº 14 a 28/2025 – “Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei nº 100/2025”.

Acerca dos Projetos de Lei nºs 94 e 101/2025 e do Projeto de Lei Complementar nº 6/2025 (e emendas), os relatórios já foram finalizados e serão encaminhados à Secretaria Legislativa ainda na presente data.

Quanto ao PL nº 104/2025, a Comissão está elaborando estudos enquanto aguarda a apresentação de emenda por parte do autor da matéria.

Referentemente aos PL's nºs 107, 110 e 112/2025, a CJR está aguardando a emissão de parecer jurídico sobre as proposituras.

No que diz respeito aos Projetos de Lei nºs 113 e 114/2025 e aos Projetos de Lei Complementar nºs 7, 8 e 9/2025, os mesmos serão tramitados para análise da Procuradoria Jurídica da Casa.

A CJR também discutiu as Emendas Modificativas de nº 14 a nº 28/2025, uma vez que, embora as mesmas ainda estejam tramitando na Comissão de Finanças e Orçamento, o prazo para análise das proposições é curto, visto que o Projeto de Lei nº 100/2025 (LOA 2026) e referidas emendas devem passar por dois turnos de votação e só restam duas sessões ordinárias até o início do recesso parlamentar.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Ata CJR – 02/12/2025

Por fim, sobre as relatorias, o Vereador Alexandre Pinheiro designou-se relator dos Projetos de Lei nºs 113 e 114 e do Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, nomeou o Vereador Edson Silva relator do Projeto de Lei Complementar nº 9 e das Emendas Modificativas de nº 14 a nº 28/2025 e o Vereador Renato Olivatto, do Projeto de Lei Complementar nº 7/2025.

Sem mais o que tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente Ata, que segue devidamente assinada.

Vereador Alexandre Pinheiro

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Vereador Edson Silva

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Vereador Renato Olivatto

Secretário da Comissão de Justiça e Redação